



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 84/2025

Fundamento legal: Lei A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
BE & GE AGENCIA DE VIAGEM LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	017.005. 002 9163	PASSAGEM AÉREA - IDA E VOLTA BE & GE AGENCIA DE VIAGEM LTDA CNPJ: 48.389.443/0001-42 IRINEU GUSTAVO BUCHMANN, 99 0 - VILA RICA, FELIZ - RS, CEP: 95770-000 Telefone: 5196016809	UND 7.542,22	1 7.542,22

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
206	2025	010201	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.33.02.00.00.00	1.1.1500	7.542,22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VIAGEM AÉREA PARA O PREFEITO MUNICIPAL COM DESTINO A VENEZA - ITÁLIA

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 7.542,22 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Lei nº A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 01 de abril de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL